

Edital Proex 06/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no suporte técnico do Sistema de Gestão da Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a 03 (três) vagas de Bolsistas de Extensão. Os bolsistas atuarão no suporte técnico e no desenvolvimento da Plataforma de Ações de Extensão e Cultura, bem como de outros sistemas sob a responsabilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, no decurso de 2019-2020, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral

- 1.1 Objetivo Geral:
- 1.1.1 Selecionar bolsistas para atuarem no suporte técnico e desenvolvimento de sistemas.
- 1.2 Objetivos específicos:
- 1.2.1 potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, medidas pela Plataforma de Ações de Extensão e Cultura, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais:
- 1.2.2 estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;
- 1.2.3 contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;
- 1.2.4 oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição;
- 1.2.5 estimular a utilização das tecnologias de informação no processo de acompanhamento das Ações de Extensão e Cultura.

2. Período, horário e local de inscrição

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **18 de março a 1 de abril do corrente ano**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na recepção da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

3. Requisitos para Inscrição

- 3.1 Ser aluno do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação que tenham concluído as disciplinas elencadas como Básicas.
- 3.2 Será considerada disciplina básica, para os efeitos deste edital, as disciplinas relacionadas às seguintes áreas: Algoritmos; estrutura de dados; banco de dados; lógica de computação e linguagem de programação com ênfase preferencialmente na linguagem Python para desenvolvimento web.
- 3.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuarem no suporte técnico da Plataforma de Ações de Extensão e Cultura e de outros sistemas, caso necessário, nos horários da manhã tarde ou noite.
- 3.3 Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa ou auxílio.

4. Documentos de inscrição

- 4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).
- 4.2 Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às ações do Núcleo de Tecnologia da Informação (ANEXO II)
- 4.2.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.
- 4.2.2 O NÃO preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.
- 4.3 Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2019.
- 4.4 Carta de intenção (ANEXO III).



- 4.4.1 Na Carta de Intenção deverá constar o elenco das disciplinas básicas ou avançadas já cursadas pelos alunos, explicitando sua aptidão a desempenhar o suporte técnico e o desenvolvimento de sistemas no período vigente deste Edital.
- 4.5 Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

5. Das Vagas

5.1 Serão oferecidas três vagas para atuarem durante doze meses cada (maio de 2019 a abril de 2020) conforme a distribuição a seguir:

Lotação	Manhã	Tarde	Total de vagas
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI	2	1	3
Total			3

5.1.1 Para preenchimento do Anexo II do presente Edital considera os seguintes intervalos de horários.

Turno	Horário
Manhã	De 8h às 12h
Tarde	De 14h às 18h

- 5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades preservando-se o interesse da gestão das atividades.
- 5.1.2 É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.
- 5.1.3 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade do bolsista selecionado e desta Pró-Reitoria.
- 5.2 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Processo de seleção

- 7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação NTI e Proex, por técnicos administrativos que atuam nas duas unidades e será dividida em quatro fases, sendo elas:
- 1º análise de documentação (tem caráter eliminatório) consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- 2º entrevista com os candidatos.
- 3º Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)
- 4º CR do histórico acadêmico.
- 7.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, entrevista e Coeficiente de rendimento CR, dividido por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.



Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0
Entrevista	10,0
Coeficiente de Rendimento - CR	10,0

8. Cronograma de Execução

Atividade	Data
Período de inscrição	De 18/03/2019 a 01/04/2019
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac e no mural da Proex)	até 8/04/2019
Período para interposição de recursos	9/04/2019
Resultado dos pedidos de recurso	12/04/2019
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com o Resultado Preliminar)	15, 16, 17 e 22/04/2019
Publicação do Resultado Final	até 25/04/2019
Início das atividades	29/04/2019

9. Disposições finais

- 9.1 Os dados do bolsista deverão ser informados no momento do cadastro da ação de extensão na *Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec)*
- 9.2 O pagamento retroativo só será feito em casos legalmente justificados e não incidirá sobre o mesmo juros ou correção monetária.
- 9.3 O relatório mensal circunstanciado deverá ser preenchido pelo bolsista, na Paec, encaminhado para o(a) coordenador(a) da Ação de extensão, que deverá enviar para a Proex, em conformidade com os prazos indicados na plataforma;
- 9.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio e confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do relatório mensal circunstanciado, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Ações de Extensão.
- 9.5 Não serão solicitados pagamentos de bolsas fora das datas previamente estabelecidas pela Proex.
- 9.6 Caso seja identificado pagamento indevido de bolsa, o valor deverá ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme procedimentos adotados pela Daex/Proex.
- 9.7 A exclusão/substituição de bolsistas de ações de extensão em andamento poderá ser feita mediante solicitação por escrito do coordenador do projeto, indicando o dia exato da alteração e deverá vir acompanhada de toda documentação necessária para inclusão do novo bolsista.9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



9.9 A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 13 de março de 2019.

Prof. Dr. Isaac Davan Bastos da Silva Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Ufac

Portaria n.º 3.373/2018



ANEXO I

Edital Proex nº 06/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no suporte técnico do Sistema de Gestão da Extensão

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

	om letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo:	
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor	2.6. Data d	e Expedição:
2.7. Nome da mãe:		I	
2.8. Nome do pai:			
2.9. E-mail:		2.10. Fone:	
2.11. Curso:			
2.12. Matrícula Institucional:	2	13. Período:	
OBSERVAÇÕES (Para uso exc	lusivo da Comissão de S	Seleção)	
	Rio	Branco – Acre, _	de março de 201



ANEXO II

EDITAL PROEX nº 06/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no suporte técnico do Sistema de Gestão da Extensão

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

u,, declaro para os
evidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas
ções de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) ligadas ao Núcleo de
ecnologia da Informação (NTI) no período de maio de 2019 a abril de 2020, no horário das
às, nos dias
Rio Branco – Acre, de março de 2019.
Assinatura do Requerente



ANEXO III

EDITAL PROEX nº 06/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Ufac

NOTA (de 0,0 a 10,0)			
(Para uso exclusivo da			
Proex)			
Avaliador 1	Avaliador 2		
MÉDIA			

Carta de Intenção

Nome do Candidato):			
			Rio Branco – Acre, _	de março de 2019.
		Assinatura do R	Requerente	_